



1 Ata da Assembleia Geral Extraordinária para análise  
2 e deliberação da reforma do Estatuto da Associação  
3 Brasileira de Alergia e Imunologia – Alagoas (ASBAI  
4 AL), realizada no dia vinte e um (21) de julho de dois  
5 mil e vinte e dois (2022).

6

7 Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às vinte horas,  
8 reuniram-se no formato virtual pela Plataforma ZOOM, através do link de acesso  
9 <https://us02web.zoom.us/j/89868576541>, ID: 898 6857 6541, sob a presidência de  
10 Dr. Iramirton Figueiredo Moreira, os associados da Associação Brasileira de Alergia e  
11 Imunologia – Alagoas (ASBAI AL), CNPJ: 22.368.444/0001-17, identificados na lista de  
12 presença (*chat*), que fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins  
13 de direito, com o objetivo de deliberar as alterações do Estatuto Social da Associação  
14 Brasileira de Alergia e Imunologia – Alagoas (ASBAI AL), na forma do Edital de  
15 convocação enviado a todos os associados por e-mail, conforme o Capítulo III art. 20  
16 do Estatuto vigente, no dia nove de julho do ano de dois mil e vinte e dois. Iniciando os  
17 trabalhos, o presidente explicou aos presentes o objetivo da alteração estatutária,  
18 conforme solicitação da ASBAI Nacional. Em seguida, em segunda convocação, tendo-  
19 se verificado o quórum necessário para a realização da assembleia, de acordo com o  
20 Capítulo III, inciso VIII do art. 19, combinado com o artigo 22, foi submetido aos  
21 presentes a proposta de alteração do Estatuto Social da ASBAI AL. Por necessidade  
22 logística, modifica o parágrafo 1º do artigo 1º do estatuto que passa a vigorar como  
23 parágrafo único, ocorrendo a modificação da sede para a **Rua Epaminondas**  
24 **Gracindo, 22, Caixa Postal 275, Pajuçara, Maceió/AL, CEP:57030-101**, ao tempo  
25 que o parágrafo 2º do mesmo artigo foi suprimido. No artigo 2º houve o acréscimo da  
26 redação: “e alterações posteriores, filiada à Associação Médico Brasileira - AMB com o  
27 status de Departamento Científico, representando os seus associados do Estado de  
28 Alagoas, que exercem a especialidade nas áreas de Alergia e Imunologia e outras  
29 áreas afins”. O artigo 3º amplia a propriedade dos símbolos para a ASBAI Nacional; no  
30 artigo 6º, houve adição e alteração de categoria e de ordem na disposição destes: Onde  
31 havia a categoria Juniores, foi alterada para Titular Junior e acrescido a categoria Titular  
32 na qual se incluem os médicos com título de especialista conferido pela ASBAI/AMB,  
33 que se dediquem ao estudo de questões pertinentes à Alergia e à Imunologia que forem  
34 admitidos nesta categoria. Além destas alterações foram incluídos mais três parágrafos  
35

4º Ofício de Notas e 1º Registreiro de  
Títulos e Documentos e Outros Arquivos  
Av. da Paz nº 1864 - Sac 15 - Recife - PE  
E-mail: [asbai.alagoas@gmail.com](mailto:asbai.alagoas@gmail.com)  
Substituto: [karina.silva@asbai.alagoas.com.br](mailto:karina.silva@asbai.alagoas.com.br) 0320440



36 e o parágrafo único foi transformado em parágrafo 4º. Parágrafo 1º - Para ser incluído  
37 em qualquer das categorias sociais desde artigo e nela permanecer, o interessado  
38 deverá estar isento de restrições ético-profissionais. Parágrafo 2º - Os associados  
39 Vitalícios, Honorários, Correspondentes e Remidos estão isentos do pagamento da  
40 anuidade sendo que os Vitalícios e Honorários estão isentos também da taxa de  
41 inscrição nos Congressos e em outros eventos promovidos pela ASBAI. Parágrafo 3º  
42 Os associados Acadêmicos pagarão o equivalente a 10% do valor da anuidade  
43 estabelecida. Ao artigo 7º do estatuto atual foi acrescido nova redação - O pedido de  
44 admissão far-se-á mediante requerimento à Diretoria Nacional acompanhado de  
45 documentos que comprovem a respectiva condição e do "currículo lattes", devendo os  
46 candidatos às categorias de Titular, Titular Junior e Efetivo ter seus pedidos abonados  
47 por dois associados Titulares e o pedido do candidato a associado Acadêmico será  
48 inicialmente apreciado pela Comissão de Ensino e Credenciamento que, anualmente,  
49 confirmará a condição de permanência do associado nessa categoria. Parágrafo 1º -  
50 Recebido o requerimento de admissão com os documentos necessários, o pedido será  
51 submetido à análise de acordo com o disposto no Regulamento para Admissão de  
52 Associados e após parecer favorável a inscrição será deferida. Parágrafo 2º - Da  
53 decisão fundamentada da Diretoria Nacional que indeferir o pedido de admissão não  
54 cabe recurso, entretanto, o candidato poderá entrar com novo pedido submetendo-se  
55 às mesmas exigências. Em consequência desta alteração houve a modificação na  
56 disposição numérica dos artigos seguintes: 8º, 9º e 10, permanecendo a mesma  
57 legislação anterior. No artigo 11 (antigo 10) houve a remoção do Incisos II, III, IV e do  
58 parágrafo único, além de alterar a nomenclatura “desfiliar-se” no inciso IX. Em  
59 decorrências da adição das categorias do artigo 6º, houve também a adição do artigo  
60 12, que estabelece os direitos exclusivos destas. No artigo 19 houve a adição dos  
61 incisos: VII. deliberar sobre a compra e venda de bens imóveis. VIII. decidir sobre  
62 reformas do Estatuto; IX. deliberar sobre a extinção da ASBAI AL, antes descrito no  
63 artigo 18, portanto suprimindo o artigo 18 do estatuto anterior; No artigo 20 ocorreu o  
64 acréscimo da forma virtual as suas assembleias e acréscimo de prazos, nele também  
65 acrescentando “mediante convocação do Presidente”; Sendo suprimido o artigo 20 do  
66 estatuto anterior. No artigo 21, foi acrescido o parágrafo único - Para deliberar sobre a  
67 extinção da ASBAI AL, será exigida a concordância de 2/3 (dois terços) dos associados

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registrador de  
Títulos e Documentos e Oficina de Papéis  
Av. da Paz nº 1854 - Sala 15 - Centro  
Brasília/DF - Cep 70200-440  
Substituta



68 presentes na Assembleia especialmente convocada para a finalidade, devendo estar  
69 presente em primeira convocação a maioria absoluta dos associados com direito a voto  
70 e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após a primeira, com qualquer número de  
71 associados presentes. No artigo 22, sua redação permite deliberar sobre assuntos  
72 exclusivos de sua pauta, removendo parágrafo 2º do artigo em discussão. O artigo 23  
73 passou a vigorar com a seguinte redação: Artigo 23 - A Diretoria, órgão executivo e de  
74 administração superior da ASBAI AL, compõe-se de Presidente, Diretor Secretário e  
75 Diretor Tesoureiro, Diretor Científico e Diretor de Defesa Profissional. Parágrafo 1º - A  
76 Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, exceto o Diretor Científico e o Diretor de  
77 Defesa Profissional, que serão nomeados pelo Presidente. Parágrafo 2º - O mandato  
78 da Diretoria é de 2 (dois) anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo. Parágrafo 3º  
79 - Não serão computados para efeito de reeleição os mandatos por período inferior a 20  
80 (vinte) meses. Parágrafo 4º - Para ocupar qualquer cargo na Diretoria o associado  
81 deverá integrar a categoria de Titular ou Titular Júnior. Parágrafo 5º - Para candidatar-  
82 se a Presidente o associado deverá ter cumprido dois mandatos em cargos de  
83 Secretário, Tesoureiro, Diretor Científico e de Defesa Profissional da Diretoria Regional  
84 ou Secretário, Secretário Adjunto, Tesoureiro ou Tesoureiro Adjunto na Diretoria  
85 Nacional. Parágrafo 6º É vedada a participação de dois ou mais parentes, seja por  
86 consanguinidade ou afinidade, na constituição da Diretoria Regional,  
87 independentemente do número total de associados da Regional. Este critério é  
88 extensivo a todos os cargos diretivos, a saber: Presidente, Secretário Geral, Diretor  
89 Financeiro, Diretor Científico e Diretor de Defesa Profissional. Foi acrescentado ao  
90 artigo 24, parágrafo único com a seguinte redação: Parágrafo único - A Diretoria poderá  
91 criar Departamentos e outros órgãos de assessoria, com composição e forma definidos  
92 em cada caso, nomeando o respectivo Diretor ou responsável para um mandato  
93 idêntico ao seu. Em decorrência de alterações dos artigos anteriores, foi acrescido ao  
94 artigo 25 os incisos: I. nomear o Diretor Científico e o Diretor de Defesa Profissional; II.  
95 pleitear suporte financeiro junto à empresas privadas ou públicas, para suas atividades  
96 de ensino, com auxílio do Diretor Científico. As competências do diretor científico  
97 passaram a ser dispostas da seguinte forma nos incisos do artigo 28: I. coordenar,  
98 estudar e avaliar as questões temáticas correspondentes à sua Área de atuação, em  
99 comum acordo com a Diretoria Regional e/ou Nacional; II. organizar os eventos

BEL LUCYMARIA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registre de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av da Paz nº 184 - Sala 15 - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440  
Basis Corporate - Nego - Andressa - Substituta



**ASBAI AL**

Associação Brasileira de  
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia – Alagoas

Rua Epaminondas Gracindo, 22, Caixa Postal 275

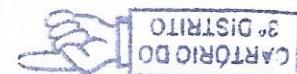
Pajuçara, Maceió – AL, CEP: 57030-101

email: [asbai.alagoas@gmail.com](mailto:asbai.alagoas@gmail.com)

CNPJ: 22.368.444/0001-17

4

100 científicos em comum acordo com a Diretoria Nacional e com as demais Regionais; III.  
 101 auxiliar o Presidente na obtenção de suporte financeiro, junto a empresas privadas ou  
 102 públicas para suas atividades de ensino. Foi suprimido o inciso IV do artigo 29 do  
 103 estatuto anterior e dada nova redação a este: representar a ASBAI AL junto às agências  
 104 controladoras, sindicatos, associações similares e órgãos regionais como Secretarias  
 105 Estaduais e Municipais de Saúde e Conselhos Regionais de Medicina, por delegação  
 106 do Presidente ou da ASBAI AL e/ou da ASBAI Nacional. Por fim, a aprovação de novo  
 107 estatuto passará a vigorar a partir da sua aprovação, o que altera a redação dada no  
 108 estatuto anterior, do artigo 42, onde seria a partir do registro, findando, assim, todas as  
 109 alterações sofridas por este Estatuto. Após a leitura minuciosa do novo Estatuto,  
 110 esclarecimentos sobre as principais alterações propostas e considerando algumas  
 111 observações feitas pelos associados, foi aprovado o texto estatutário e homologada a  
 112 redação do novo Estatuto para ser levado a registro em cartório. Nada mais havendo a  
 113 tratar, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto da ASBAI AL, eu, Iramirton Figuerêdo  
 114 Moreira, designado que fui para lavrar a presente ata, assino-a. Maceió, 21 de julho de  
 115 2022.



*Iramirton F. Moreira*

**IRAMIRTON FIGUERÊDO MOREIRA**

Presidente da ASBAI – AL Biênio 01/01/2021 a 31/12/2022

CPF. Nº 981.342.054-53

116  
 117  
 118  
 119  
 120  
 121  
 122



Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Marrom ADF75066 - 7W2D  
 22/09/2022 11:09 Solicitante: \*\*\*8.444/0001-

Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

Protocolado n. 6432895 em 22/09/2022. Averbado  
 no registro sob n. 6385987, que certifico e dou  
 fé. Maceió - AL, 01/11/2022. Bel. Lucymara A.  
 Guedes - Subst.

Selo LUCYMARA ALVES PEREIRA  
 Extraordinária de Notas e Documentos do Poder Judiciário de  
 Alagoas - Selo Marrom ADF75066 - CEP 57040-400



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **ASBAI ALAGOAS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA – ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data somam 33 (trinta e três) sócios em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Extraordinária Virtual, conforme o Art. 05 da Lei 14.010/2020 a ser realizada conforme os seguintes indicativos:

**DATA:** 21 de julho de 2022

**LOCAL:** Formato virtual pelo aplicativo ZOOM, através do link de acesso:  
<https://us02web.zoom.us/j/89868576541>, ID: 898 6857 6541

**HORÁRIO:** às 20:00 (vinte) horas em 1<sup>a</sup> (primeira) convocação com metade mais um do número de associados em condições de votar; às 20:15 (vinte e quinze) horas em 2<sup>a</sup> (segunda) convocação com qualquer número de associados em condições de votar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma do Estatuto.

Maceió/AL, 09 de julho de 2022.

**IRAMIRTON FIGUERÊDO MOREIRA**  
Presidente da ASBAI – AL Biênio 01/01/2021 a 31/12/2022  
CPF. Nº 981.342.054-53

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito  
Rua 7 de Setembro, 160 - Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de IRAMIRTON FIGUERÊDO MOREIRA

Doc. Solicitante: 342.054-5 Data: 17/08/2022 9:36

Em testemunho..... da verdade  
FERNANDO DA ROCHA ARAÚJO Oficial Substituto

Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / azul  
AC792191-L781  
Confira os dados do ato aí: <https://selo.tj.al.jus.br>

BEL LUCYMARIA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registério de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. 29 de Fevereiro nº 654 - Saa 15 - Centro  
Maceió - Alagoas - CEP 57010-000  
Subscrita

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSOCIATIVO**

mailto:mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#sent/KtbxLyGzfICCPXhifZclxKjhgyxtqNQjqfC

Gmail YouTube Maps Portal do Empregado SEI - Controle de Processos SEI - Processo

Realizar a Assembleia Virtual Agendar uma Reunião eCAC - Centro Virtual da Associação Brasileira de Imunologia

SEI - Processo

inserir Escrever Caixa de Entrada Com estória Adiados Enviados Rascunhos Mais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

ASBAI-Alagoas

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da ASBAI ALAGOAS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA - ALAGOAS no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data somam 33 (trinta) sócios em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Extraordinária Virtual conforme o Art. 05 da Lei 14.010/2020 a ser realizada conforme os seguintes indicativos:

**DATA:** 21 de julho de 2022

**LOCAL:** Formato virtual pelo aplicativo ZOOM através do link de acesso <https://us02web.zoom.us/j/89866876541>, ID: 898 6687 6541

**HORÁRIO:** às 20:00 (vinte) horas em 1º (primeira) convocação com metade mais um do número de associados em condições de votar; às 20:15 (vinte e quinze) horas em 2º (segunda) convocação com qualquer número de associados em condições de votar para deliberar sobre a seguinte ordem do dia

- a) Reforma do Estatuto

Maceió/AL 09 de julho de 2022

Iramilton Figueiredo Moreira  
Presidente

BEL LUCYMAR ALVES FERREIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz nº 1084 Sala 101 - Empresaria Terra  
Brás Corporativo - Maceió/ALagoas - CEP 57020-440  
Substituta



Ju. 345 2022

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**21 de julho de 2022**

**LISTA DE PRESENÇA**

01	ANDRÉ FELIPE MARANHÃO CASADO	
02	ANDRÉA ALMEIDA DE SOUZA TEÓFILO	<i>Andréa Almeida de Souza Teófilo</i>
03	ANDRÉA ARAUJO PEREIRA	
04	ANNA MÁRCIA MARANHÃO SANTANA DE MEDEIROS	
05	ARACY RAFAELLA MARANHÃO CASADO	
06	CAMILA MARQUES PEREIRA DE ALENCAR	
07	CLARISSA LÚCIA TENÓRIO SOARES VIEIRA TAVARES	
08	CYNTHIA MAFRA FONSECA DE LIMA	<i>Cynthia Mafra F. de Lima</i>
09	DIRLENE BRANDÃO DE ALMEIDA SALVADOR	<i>Dirlene Brandão de A. Salvador</i>
10	FERNANDA GAIA DUARTE FIUZA DE SOUZA	
11	FLÁVIA VALENÇA DE OLIVEIRA NEVES	
12	GISELE FEITOSA ZUVANOV CASADO	
13	GUILHERMINA LOPES GOMES	
14	IRAMIRTON FIGUERÊDO MOREIRA	<i>Iramirton F. Moreira</i>
15	JUCIMARA DOS SANTOS BARBOSA	
16	LÍLIAN MARIA DE ARAÚJO PORTO	
17	LIVIA COSTA DE ALBUQUERQUE MACHADO	
18	MARCOS REIS GONÇALVES	<i>Marcos Reis Gonçalves</i>
19	MARIA INEZ RAMOS CAVALCANTE	
20	MARIA LÚCIA LIRA FRANÇA	
21	MARÍLIA ALMEIDA DO AMARAL LINS	
22	NANCY VIEGAS CHEN LÔBO	<i>Nancy Viegas Chen Lôbo</i>
23	NATHALIA MARIA DA MOTA SOUZA	
24	NELSON JOSÉ CUYABANO LEITE	
25	OTHENILZE DURAN DE ARAÚJO	
26	PEDRO CASADO DE FARIAZ FILHO	
27	RAFAELLA AMORIM GAIA DUARTE	
28	RENATO LEÃO PRAXEDES ARAÚJO	<i>Renato L. P. Araújo</i>



**ASBAI AI**

Associação Brasileira de  
Alergia e Imunologia

**Associação Brasileira de Alergia e Imunologia – Alagoas**

Rua Epaminondas Gracindo, 22, Caixa Postal 275

Pajuçara, Maceió – AL, CEP: 57030-101

email: [asbai.alagoas@gmail.com](mailto:asbai.alagoas@gmail.com)

CNPJ: 22.368.444/0001-17

29	ROSA CRISTINA OLIVEIRA GAIA DUARTE	<i>Rosa Cristina Gaia Duarte</i>
30	ROSA MARIA MARANHÃO CASADO	
31	SIDNEY SOUTEBAN MARANHÃO CASADO	
32	THÊMIS DE FREITAS MACHADO BITTENCOURT	
33	VANESSA STEFANIE ARAÚJO SILVA SANTANA	

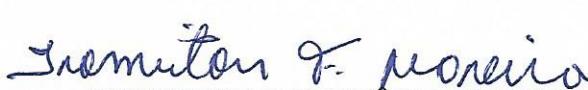
BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Reservatório  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av da Paz, nº 1864 - Sag 15 - Empresarial Ihera  
Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31000-040  
Subsídia

20:03:32 From Iramirton F Moreira F Moreira : Iramirton Figuerêdo Moreira -  
 981.342.054-53  
 20:04:36 From Andréa Teófilo : Andréa Almeida de Souza Teófilo  
 CRM - AL 2872  
 20:04:41 From Andréa Teófilo : Sim  
 20:05:20 From Dirlene Brandão : Dirlene Brandão de Almeida Salvador CRM- 2083/AL  
 20:10:58 From cynthia mafra : Cynthia mafra Fonseca de lima  
 Crm 4483  
 20:11:00 From cynthia mafra : Sim  
 20:11:14 From Iramirton F Moreira F Moreira : Por favor colocar nome completo e um  
 documento de identificação aqui  
 20:16:50 From iPhone de Nancy : Nancy Viegas Chen Lôbo  
 024.730.964-81  
 20:17:31 From Renato Praxedes : Sim  
 20:19:31 From Andréa Teófilo : Iramirton a sede da ASBAI Regional AL é fixa?  
 20:29:29 From rosa gaia : Está tudo certo , Iramirton!  
 20:29:41 From Renato Praxedes : Renato Leão Praxedes Araujo  
 20:29:48 From Renato Praxedes : CRM: 7219  
 20:30:39 From rosa gaia : CRM-2172  
 20:30:45 From Renato Praxedes : Sem dúvidas  
 20:31:48 From rosa gaia : Rosa Cristina Oliveira Gaia Duarte - CRM- 2172  
 20:31:59 From Marcos Gonçalves : Marcos Reis Gonçalves  
 CPF 01015029400  
 CRM 6385  
 20:32:02 From Dirlene Brandão to Iramirton F Moreira F Moreira(Direct Message) :  
 Não Iramirton. Tá tudo certo!  
 20:32:33 From rosa gaia : Aprovado .  
 20:32:33 From Andréa Teófilo : Aprovado  
 20:32:36 From Iramirton F Moreira F Moreira to Dirlene Brandão(Direct Message) :  
 aprovado  
 20:32:37 From Renato Praxedes : Aprovado  
 20:32:38 From Dirlene Brandão : Aprovado  
 20:32:46 From Dirlene Brandão : Tudo certo.  
 20:32:48 From iPhone de Nancy : Aprovado  
 20:33:20 From Marcos Gonçalves : Aprovado  
 20:33:20 From iPhone de Nancy : CRM 4312  
 20:37:28 From rosa gaia : Boa noite a todos !  
 20:37:44 From Andréa Teófilo : Bom descanso à todos  
 20:37:47 From iPhone de Nancy : Boa noite!!  
 20:38:10 From Renato Praxedes : Boa noite a todos!!



Relatório de Presença da Assembleia Geral Extraordinária para análise e deliberação da reforma do Estatuto da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia – Alagoas (ASBAI AL), realizada no dia vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte dois (2022).

Maceió, 21 de julho de 2022.

  
**IRAMIRTON FIGUERÉDO MOREIRA**  
 Presidente da ASBAI – AL Biênio 01/01/2021 a 31/12/2022  
 CPF. Nº 981.342.054-53

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
 Títulos e Documentos e Outros Papéis  
 Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Edifício Apaeis  
 Praia Grande - Maceió - AL - CEP: 57020-440  
 Substituto